MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL N. 1/2019 – COMISSÃO ELEITORAL

ONDE SE LÊ:

3.2 No ato do registro de Candidatura, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

c) Declaração de "Nada consta," expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), comprovando ausência de punição ao Servidor;

LEIA-SE:

3.2 No ato do registro de Candidatura, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

c) Declaração de "Nada consta," expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), na Central de Atendimento, comprovando ausência de punição ao Servidor;

ONDE SE LÊ:

3.3 Quando se tratar de candidatura de Servidor, a inscrição ocorrererá exclusivamente via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), devendo o candidato acessar o endereço eletrônico https://sipac.unifap.br/public/jsp/portal.jsf e percorrer o seguinte caminho: Protocolo > Documentos > Cadastrar Documento > Tipo do Documento: Ficha de Inscrição > Natureza do Documento: Ostensivo > Assunto Detalhado: "Inscrição de Chapa ao CONSU" ou "Inscrição de Chapa ao CONDIR" > Observações: "Inscrição de Chapa ao CONSU" ou "Inscrição de Chapa ao CONDIR" > Forma do Documento: Anexar Documento Digital (em PDF) > Encaminhar à Secretaria do Conselho Superior (SCONSU) >.

LEIA-SE:

3.3 Quando se tratar de candidatura de Servidor, a inscrição poderá ser realizada:

3.3.1 Via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), devendo o candidato acessar o endereço eletrônico https://sipac.unifap.br/public/jsp/portal.jsf e percorrer o seguinte caminho: Protocolo > Documentos > Cadastrar Documento > Tipo do Documento: Ficha de Inscrição > Natureza do Documento: Ostensivo > Assunto Detalhado: "Inscrição de Chapa ao CONSU" ou "Inscrição de Chapa ao CONDIR" > Observações: "Inscrição de Chapa ao CONSU" ou "Inscrição de Chapa ao CONDIR" > Forma do Documento: Anexar Documento Digital (em PDF) > Encaminhar à Secretaria do Conselho Superior (SCONSU) >.

3.3.2 No Serviço de Protocolo Geral da UNIFAP, sito no *Campus* Marco Zero do Equador, Prédio da Reitoria, no horário de expediente, no período previsto no Cronograma Eleitoral. No caso de inscrição de candidatos dos *Campi*, a inscrição também poderá ser realizada pela unidade administrativa que corresponda ao Setor de Protocolo do respectivo *Campus*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ONDE SE LÊ:

5.5 É vedado o voto cumulativo a votante que possua mais de um vínculo com a UNIFAP, devendo-se observar rigorosamente os critérios abaixo para a coleta do voto:
a) Docente/Técnico-Administrativo vota como integrante da categoria Docente;
b) Docente/Discente vota como integrante da categoria Docente;
c) Docente em Cargo ou Função administrativa vota como integrante da categoria Docente;
d) Técnico-Administrativo/Discente vota como integrante da categoria Técnico-Administrativo

LEIA-SE:

5.5 É vedado o voto cumulativo a votante que possua mais de um vínculo com a UNIFAP, devendo-se observar rigorosamente os critérios abaixo para a coleta do voto:
a) Docente/Técnico-Administrativo vota como integrante da categoria Docente;
b) Docente/Discente vota como integrante da categoria Docente;
c) Docente em Cargo ou Função administrativa vota como integrante da categoria Docente;
d) Técnico-Administrativo/Discente vota como integrante da categoria Técnico-Administrativo
e) excetuando-se os servidores docentes que atuam no Departamento de Educação à Distância, que poderão votar tanto pelo vínculo de origem quanto pelo DEAD.

ONDE SE LÊ:

6.4 No escrutínio, cada eleitor, dentro da sua respectiva categoria e observando o estipulado nos itens 5.1 a 5.6 deste Edital, terá direito a votar de acordo com o número de vagas definidas para cada segmento que compõe o CONSU/CONDIR, ficando estabelecido para tanto a seguinte escala:

6.4.1 Para representação no CONSU:

d) em 01 (uma) Chapa, para a escolha de representantes da categoria Docente que concorram pela representação do DeaD, DEd, DEMAD, DFCH, DCBS, DCTE, DEPLA dos *Campi* Binacional, Mazagão ou Santana.

LEIA-SE:

6.4 No escrutínio, cada eleitor, dentro da sua respectiva categoria e observando o estipulado nos itens 5.1 a 5.6 deste Edital, terá direito a votar de acordo com o número de vagas definidas para cada segmento que compõe o CONSU/CONDIR, ficando estabelecido para tanto a seguinte escala:

6.4.1 Para representação no CONSU:

d) em 01 (uma) Chapa, para a escolha de representantes da categoria Docente que concorram pela representação do DEAD, DED, DMAD, DFCH, DCBS, DCET, DEPLA, dos C*ampi* Binacional, Mazagão ou Santana.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	**PERÍODO**
Publicação do Edital	16/08/2019
Período para impugnação do Edital	19 a 23/08/2019
Período para inscrição de Candidaturas	26/08 a 16/09/2019
Análise das inscrições de Candidaturas	19 e 20/09/2019
Publicação do resultado das análises das inscrições de Candidaturas	20/09/2019
Interposição de Recurso às Candidaturas indeferidas	23 e 24/09/2019
Julgamento dos Recursos às Candidaturas indeferidas	25 e 26/09/2019
Publicação da Lista Final das Candidaturas homologadas	27/09/2019
Campanha Eleitoral	17/09 a 15/10/2019
Indicação dos Fiscais das Chapas	Até 10/10/2019
Eleição	16/10/2019
Apuração dos votos	16/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Apuração	17/10/2019
Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar da Apuração	18 a 21/10/2019
Julgamento dos Recursos ao Resultado Preliminar da Apuração	18 a 22/10/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Eleição	Até 23/10/2019
Encaminhamento do Relatório Consubstanciado da Eleição à Presidência/CONSU	Até 29/10/2019
Posse dos Conselheiros eleitos (CONSU e CONDIR)	30/10/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	16/08/2019
Período para impugnação do Edital	19 a 23/08/2019
Período para inscrição de Candidaturas	26/08 a 18/09/2019
Análise das inscrições de Candidaturas	19 e 20/09/2019
Publicação do resultado das análises das inscrições de Candidaturas	20/09/2019
Interposição de Recurso às Candidaturas indeferidas	23 e 24/09/2019
Julgamento dos Recursos às Candidaturas indeferidas	25 e 26/09/2019
Publicação da Lista Final das Candidaturas homologadas	27/09/2019
Campanha Eleitoral	17/09 a 15/10/2019
Indicação dos Fiscais das Chapas	Até 10/10/2019
Eleição	16/10/2019
Apuração dos votos	16/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Apuração	17/10/2019
Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar da Apuração	18 a 21/10/2019
Julgamento dos Recursos ao Resultado Preliminar da Apuração	18 a 22/10/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Eleição	Até 23/10/2019
Encaminhamento do Relatório Consubstanciado da Eleição à Presidência/CONSU	Até 29/10/2019
Posse dos Conselheiros eleitos (CONSU e CONDIR)	30/10/2019

CLEIDIANE FACUNDES MONTEIRO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria N. 0959/2019-UNIFAP